



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/2

4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE		7 N° do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior	
25072019		2019.1451.004		1-ORD.		00010 001		1-ORC.		*****3.590,00	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza		16. Fonte	17. Valor	
2019	14	51	02 122 1025 2.112			03	3.3.90.39.86		220	*****3.590,00	
18 Titular do Crédito Orçamentario						19. N° do Processo		20. Parcela		21. Saldo Atual	
FUNPROGE						201900003005062		*****		*****0,00	
22. Beneficiário ou Recolhedor									23. CPF ou CNPJ		
EDITORA FORUM LTDA									41.769.803/0001-92		
24. Endereço								25. Município		26. UF	
*****								*****		**	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
----------	-------------------	------------	-----------	-----------	--------------	-----------

Data do Empenho: 30/01/2019

1. Empenho para posterior pagamento referente a aquisição/contratação de uma taxa inscrição para a Procuradora Dr^a Andréia Araújo Inácio Adourian para participação no "12º Fórum Brasileiro de Combate à Corrupção e Governança", como segue.

2. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, como permite o art. 62, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93 (LNL) e em atenção ao disposto no mesmo artigo, em seu § 2º, deve-se fazer constar das Notas de Empenho os elementos elencados no art. 55, do mesmo dispositivo legal:

3. Fornecedor:

3.1 CONTRATADA: EDITORA FORUM LTDA, CNPJ nº 41.769.803/0001-92;

3.2 OBJETO: Aquisição/contratação de uma taxa inscrição para a Procuradora Dr^a Andréia Araújo Inácio Adourian para participação no "12º Fórum Brasileiro de Combate à Corrupção e Governança", a ser realizado nos dias 06 e 07 de Junho de 2019, no Windsor Plaza Brasília Hotel, em Brasília - DF, conforme Termo de Referência, que fica fazendo parte deste, regendo-o no que for omissos.

3.3 MODALIDADE: Inexigibilidade (art. 25, I, da Lei nº 8.666/93).

34. Agente Financeiro / Agência Débito		35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36. Conta Débito	
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS		0104/04204-8		06000100004	

37. Agente Financeiro / Agência Crédito		38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		39. Conta Crédito	
ITAU - BH AV JOAO PINHEIRO		0341/01403		00000600107	

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos
	41. CRÉDITO	*****0	*****0		*****0,00
					44. Valor Líquido
					*****3.590,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso

três mil, quinhentos e noventa reais

46. Visto do Chefe		48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		50. Quitação/Recibo	
THIAGO ARAUJO BARBOSA DE L		JULIANA PEREIRA DINIZ PRUD		Quitado	
SUP. GEST. PLAN. FINANÇAS		PROCURADOR-GERAL DO ESTADO		25/07/2019	

47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		

